



Radar Inovação | Agosto de 2015

ANÁLISE COMPARATIVA DOS **6** MAIORES PROGRAMAS DE INCENTIVOS FISCAIS

Brasil | Canadá | França | Irlanda | Reino Unido | Estados Unidos

Análise Comparativa de Seis Maiores Programas de Incentivos Fiscais para Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Investimento em pesquisa e desenvolvimento gera progresso tecnológico e inovação que constituem fatores determinantes do crescimento econômico além de gerar melhorias nos padrões de vida de um país. Incentivos Fiscais para P&D são instrumentos eficazes adotados por muitos governos ao redor do mundo para promover pesquisa e desenvolvimento e, finalmente, a inovação. Os incentivos fiscais para P&D estimulam as empresas a realizarem pesquisa e desenvolvimento, oferecendo um crédito fiscal ou uma grande dedução de imposto das despesas de pesquisas elegíveis.

Por causa dos benefícios óbvios advindos de trabalhos de P&D, cada vez mais governos de todo o mundo desejam atrair e reter o trabalho que está sendo feito em seus países. Para incentivar as empresas a investir em P&D, países e estados oferecem um número crescente de subsídios e incentivos fiscais para as empresas. Empresas multinacionais descobrirão vantagens competitivas importantes quando levarem em consideração estes programas do governo em sua tomada de decisão, tais como decidir onde localizar seus investimentos em P&D e como estruturar seu plano de investimento.

Embora cada país possua seu programa específico de incentivo fiscal de P&D, definido, exclusivamente, a partir de uma lei fiscal nacional, todos os países compartilham uma definição amplamente aceita do que é considerado P&D, definição esta que pode ser encontrada no Manual Frascati, elaborado pela Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE). Esta definição não se limita somente a atividades de pesquisa realizadas por cientistas (jaleco branco), mas também inclui grandes elementos de um novo produto e processo de desenvolvimento, evolução e melhoria contínua.

A ABGI Brasil é uma empresa de consultoria internacional especializada em incentivos fiscais para a P&D. Os comprometermentos internacionais assumidos pela empresa fornecem um alto nível de qualidade, confiabilidade e eficiência, devido a nossa metodologia padrão de entrega e, também, à nossa diversificada base operacional forte já estabelecida em países como Brasil, Canadá, Estados Unidos, França, Grã-Bretanha e Irlanda. Nossas equipes são constituídas por profissionais multidisciplinares, experientes em ciência, engenharia e contabilidade tendo, todos, vários anos de experiência corporativa ou no tratamento com órgãos da administração fiscal.

A fim de fornecer uma visão mais clara das possibilidades atuais, a ABGI Brasil apresenta um quadro comparativo dos diferentes programas de incentivos fiscais para P&D de cada país onde o grupo opera: **Brasil, Canadá, França, Irlanda, Reino Unido e Estados Unidos.**

	 CANADÁ	 EUA	 REINO UNIDO	 FRANÇA	 BRASIL	 IRLANDA
Designação Legal e Acrônimo	Scientific Research and Experimental Development (SR&ED).	Dois métodos de cálculo estão disponíveis: 1) Research Tax Credit (RTC) 2) Alternative Simplify Credit (ASC).	Benefício Fiscal de P&D inclui dois regimes em função do tamanho da empresa: 1) Small and Medium Sized Enterprise ("SME") 2) The Large Company scheme conhecido como "RDEC" ou "Above the line Credit".	Crédit d'impôt recherche (CIR).	Incentivos Fiscais à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conhecido como "Lei do Bem".	Research and Development Tax Credit.
Natureza admissível da atividade	Desenvolvimento Experimental baseado no Manual Frascati ¹ que permite também pesquisa básica e aplicada.	Desenvolvimento Experimental baseado no Manual Frascati ¹ que permite também pesquisa básica e aplicada. O teste de descoberta foi eliminado em 2004.	Desenvolvimento Experimental baseado no Manual Frascati ¹ que permite também pesquisa básica e aplicada.	Desenvolvimento Experimental baseado no Manual Frascati ¹ que permite também pesquisa básica e aplicada.	Desenvolvimento Experimental baseado no Manual Frascati ¹ que permite também pesquisa básica e aplicada, tecnologia industrial básica e serviços de suporte técnico para projetos de P&D.	Desenvolvimento Experimental baseado no Manual Frascati ¹ que permite também pesquisa básica e aplicada.
Definição de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Inovação	SR&ED é definida como uma pesquisa sistemática ou uma pesquisa efetuada em um campo da ciência ou tecnologia por meio de experimento ou análise, com objetivo principal de avanço de conhecimento científico ou alcançar avanços tecnológicos.	Uma atividade de pesquisa qualificada deve satisfazer quatro requisitos: • Puramente tecnológico: baseando-se nas ciências físicas ou biológicas, ciência da computação ou engenharia. • Realizada para eliminar incertezas: relativas à capacidade, metodologia ou design de produto / processo. • Realizado para um fim permitido: relativa à função, desempenho, confiabilidade ou qualidade, em oposição a um efeito cosmético ou estético. • Consiste de um processo de experimentação: avaliação de uma ou mais alternativas.	P&D para usufruir dos benefícios fiscais ocorre quando um projeto procura alcançar um avanço na ciência ou em tecnologia. Atividades que contribuem diretamente para a realização de avanço em ciência ou tecnologia através da resolução de incerteza científica ou tecnológica são consideradas P&D.	Trabalho criativo realizado de uma forma sistemática, a fim de aumentar o volume de conhecimento, incluindo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, bem como a utilização de deste conjunto de conhecimentos para novas aplicações.	A inovação tecnológica é definida como "a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado."	Atividades de P&D significam atividades sistemáticas, de pesquisa ou experimentais, em um campo da ciência ou tecnologia que incluem pesquisa básica, aplicada e de desenvolvimento experimental.

1. O Manual Frascati é um documento que estabelece a metodologia de coleta de dados estatísticos sobre pesquisa e desenvolvimento. O manual foi elaborado e publicado pela Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE), em junho de 1963. Desde então, tem sido revista várias vezes. Em 2002, sua 6ª edição foi publicada.

ASPECTOS LEGAIS

	 CANADÁ	 EUA	 REINO UNIDO	 FRANÇA	 BRASIL	 IRLANDA
Pressupostos do Programa	Crédito baseado no volume de dispêndios elegíveis.	O crédito é calculado sobre um montante incremental de despesas em pesquisa elegível (QRES) sobre a base de gastos a nível de Grupo Econômico.	Crédito baseado no volume de dispêndios elegíveis.	Crédito baseado no volume de dispêndios elegíveis.	Crédito baseado no volume de dispêndios elegíveis.	Crédito baseado no volume de dispêndios elegíveis realizado no âmbito do EEE ² .
Pressupostos do Requerimento	Por projeto com relatório de submissão para arquivamento (Formulário T661).	Preferencialmente, por projeto sem relatório de submissão para arquivamento. ³	Por projeto com opção de relatório de submissão para arquivamento.	Por projeto sem relatório de submissão para arquivamento.	Por projeto sem relatório de submissão para arquivamento. ⁴	Por projeto sem relatório de submissão para arquivamento.
Prazo para submeter a Prestação de Contas	Prazo de 18 meses após o final do ano fiscal.	3 anos após a data do depósito da Prestação de Contas. Em caso de NOLs (<i>Net Operating Losses</i>), este período pode ser prorrogado.	Prazo estipulado de 24 meses após o ano de tributação para todas as reduções fiscais de P&D.	Prazo de 3 meses e 15 dias após o final do ano fiscal.	Até 31 de julho, após o final do ano fiscal. A empresa também deve informar os incentivos na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ⁵ que também é apresentada após o ano fiscal.	Prazo de 12 meses após o final do ano fiscal.
Prazo prescricional	3 anos após a data de emissão do aviso de liquidação.	3 anos após a data de declaração de imposto corporativa.	Até 12 meses a partir da data de submissão.	Até ao final do terceiro ano após a apresentação.	5 anos após a data de declaração de imposto.	4 anos a partir da data de submissão.
Órgão Responsável	Agência de Receita Pública do Canadá (CRA).	Serviço de Receita Interna (IRS).	Receita Pública e Alfandegária do Reino Unido (HMRC).	- Ministério da Economia, Finanças e Indústria. - Direção geral de impostos.	- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). - Receita Federal do Brasil.	Escritório de comissários de receitas ou rendimentos (Impostos e Alfândega Irlandeses).
Responsável do governo pela revisão	Auditor.	Agente.	Inspetor.	- Inspetor fiscal. - E/ou agente do Ministério do Ensino Superior e da Investigação.	Auditor Fiscal da Receita Federal (AFRF).	Comissário.

2. EEE - Espaço Econômico Europeu.

3. Os custos do projeto são geralmente necessários para garantir uma conexão entre as Despesas Elegíveis de Pesquisa (QRE) e as Atividades Elegíveis de Pesquisa (QRA).

4. As provas (documentos) devem ser mantidas em arquivos pelo contribuinte. Todas as despesas de P&D devem ser controladas em uma conta específica (controle analítico específico), que deve incluir o custo e a quantidade de horas atribuídas a cada atividade por empregado e por projeto.

5. ECF – *Escrituração Contábil Fiscal*. Independentemente do exercício contábil escolhido pelo contribuinte, no Brasil, o ano fiscal está relacionado ao ano civil. Em 2015, o prazo para envio da ECF foi 30 de setembro.

TIPO DE INCENTIVO FISCAL


CANADÁ

Empresa Canadense Privada Controlada (CCPC) com a “dedução de pequenos negócios” ou seja, rendimentos tributáveis de menos de CDN\$800.000 (dólares canadenses) e não mais do que 50 milhões em capital tributável no ano anterior.


EUA

N/A


REINO UNIDO

Menos de 500 funcionários em tempo integral e que possuam ainda:

- Volume de negócios anual não superior a € 100 milhões, ou;
- Balanço total anual (ou seja, ativos brutos) não superior a € 86 milhões.

Quando uma empresa é membro de um grupo ou esteja sob o controle de outra empresa ou indivíduo, o trabalhador e valores financeiros limites mencionados acima devem ser agregados ao avaliar a dimensão global da organização ou empresa.


FRANÇA

A categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não seja superior a € 50 milhões, e/ou cujo balanço total anual não seja superior a € 43 milhões.⁶


BRASIL

Microempresa: Receita anual bruta ≤ R\$360.000,00

Empresa de pequeno porte: Receita anual bruta ≤ R\$3.600.000,00

Média empresa: Receita anual bruta ≥ R\$3.600.000,00.


IRLANDA

Pequena Empresa:

- Menos de 50 trabalhadores, e
- volume de negócios anual e/ou balanço total anual não superior a € 10 milhões.

Média empresa:

- Entre 50 e 249 empregados e
- Qualquer volume de negócios anual não superior a € 50 milhões ou cujo balanço total anual não seja superior a € 43 milhões.

Definição de PME

6. Extrato do artigo 2º do anexo da Recomendação 2003/361/EC.

TIPO DE INCENTIVO FISCAL



CANADÁ

Crédito fiscal (ITC⁷) de 35% restituível nos primeiros \$3M de dispêndios enquadráveis.



EUA

1) R&D Tax Credit (RTC):

- 20% dos QRES que excedem a base de gastos.
- A base de gastos é o produto de uma percentagem-base fixa e a média das receitas brutas anuais para os quatro anos anteriores ou é 50% das despesas elegíveis com pesquisa (QRES) do ano corrente⁸. Há medidas especiais no cálculo da base de gastos para startups (depois de 1989).

OU

2) Alternative Simplify Credit (ASC) introduzido em dezembro de 2006:

- 14% das despesas elegíveis com pesquisa (QRES) menos 50% da média para os três anos de exercícios fiscais precedentes.
- ou 7%, se não houver QRES durante os 3 anos anteriores.



REINO UNIDO

225% de super dedução para as PME.

- abril 2012: PME rentável pode beneficiar de, pelo menos, uma poupança fiscal corporativa de 25%.
- até abril 2014: PME em prejuízo fiscal pode desfrutar de uma poupança fiscal corporativa de 24,75%.
- de abril 2014 a abril de 2015, PME em prejuízo fiscal pode desfrutar de uma poupança fiscal corporativa de 32,6%, %, como resultado de suas despesas de P&D.

A partir de abril de 2015:

- PME rentável pode beneficiar de uma poupança fiscal corporativa de 26%.
- PME em prejuízo fiscal pode desfrutar de uma poupança fiscal de 33,3%, como resultado de suas despesas de P&D.



FRANÇA

- 30% até € 100M de despesas e;
- 5% sobre os gastos além de € 100M.

O crédito fiscal (CIR) é deduzido do imposto a pagar, ou então é devolvido no final do terceiro ano.

Empresas que não podem deduzir o crédito fiscal, nem obter o reembolso, podem pedir aos bancos empréstimos com base em seu crédito fiscal para pesquisa.



BRASIL

Os valores recebidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte para execução de P&D não são tributáveis, desde que a empresa não apure pela sistemática do SIMPLES.



IRLANDA

Crédito fiscal de 25% dos dispêndios enquadráveis.

O crédito é utilizado para primeiro reduzir a base do imposto a pagar para aquele período.

PME

7. Investment Tax Credits

8. Existem dois métodos para calcular a porcentagem de Base Fixa:

1) Disposição histórica (grandfather) "Porcentagem Histórica de Base Fixa" para as empresas que tinham pelo menos 3 anos de Despesas Elegíveis de Pesquisa (QRES) e as receitas brutas entre 1984 e 1988, inclusive.

2) 3% de Base Fixa que continuam para cada um dos primeiros cinco anos fiscais iniciados depois de 1993. Para os próximos cinco anos, uma fração da relação (razão matemática) entre QRES agregadas e as receitas brutas agregadas determina a porcentagem de base fixa. Para o décimo primeiro ano em diante, qualquer um dos índices (razões) utilizados a partir dos anos fiscais 5 a 10 podem ser utilizados. Somente anos com Despesas Elegíveis de Pesquisa são incluídos.

TIPO DE INCENTIVO FISCAL



Grandes Empresas

15% de crédito de imposto federal para todas as despesas de SR&ED (20% em 2013 e nos anos anteriores).

Vale lembrar que 9 das 10 províncias canadenses estão oferecendo programas de crédito fiscal de P&D totalmente harmonizadas com o Programa Canadense Federal de crédito fiscal SR&ED.

ASC só pode ser usado para uma declaração de impostos em tempo hábil.

Muitos estados oferecem os seus próprios incentivos fiscais que geralmente podem ser acumulados aos federais. Em alguns casos, estes créditos fiscais estaduais podem oferecer um benefício reembolsável em dinheiro.⁹

Taxas de benefício - 30% de Dedução Aprimorada. Grandes empresas podem continuar a utilizar deste regime até 1 de Abril de 2016, quando todas elas serão automaticamente obrigadas a adotar o novo regime RDEC. RDEC: 10% do crédito fiscal restituível. Financeiramente, o RDEC fornece uma recuperação fiscal de 7,9% em 2014/15 em comparação ao mecanismo anterior, cujo benefício era de 6,3%.

A partir de abril de 2015: Aumento do crédito fiscal de 10% para 11% para grandes empresas, que representa uma recuperação fiscal de 8,2%.

Para utilização dos benefícios os contribuintes devem:

- Estar em posição de lucro fiscal no exercício em que há despesas elegíveis de P&D;
- Apresentar sua declaração fiscal no âmbito do regime do lucro real⁹.
- Não ter dívidas fiscais pendentes¹⁰.

Incentivos:

- 1) Super dedução das despesas elegíveis podem variar de 160% a 200%¹¹ e;
- 2) Depreciação integral ou 50% de redução de (IPI)¹² de equipamentos usados exclusivamente para atividades de P&D¹³ e;
- 3) Não há retenção na fonte do imposto sobre a manutenção de marcas e patentes no exterior¹⁴.

Reembolsável

Sim para as PME. Este crédito de 35% é totalmente reembolsável para despesas não relacionadas a bens de capital; 40% reembolsável para as despesas de capital efetuadas antes de 2014, para um montante máximo de CDN\$1.050.000,00.

Muitas jurisdições provinciais oferecerem créditos totalmente ou parcialmente reembolsáveis.

Não, aplicável somente para compensar a base do imposto de renda a pagar.

Sim, para as PME que renunciem a SD em 225% a favor de um crédito de imposto reembolsável e limitado a 11% do imposto pago sobre os salários.¹⁵

Grande Empresa: Crédito a receber em dinheiro se não for possível compensar com passivos de imposto de renda.

Sim. Imediatamente para:

- As novas empresas por um período de tempo de até cinco anos.
- As empresas em situação de recuperação ou em processo de falência.
- As jovens empresas inovadoras.
- PME, tal como definido pela regulamentação fiscal francesa. Depois de ter reportado os créditos por 3 anos.

Não.

Sim, quando a base tributável é insuficiente para utilizar o crédito total em um ano particular.

9. Outros créditos tributários federais podem estar disponíveis para certos tipos de atividade de P&D, como um crédito de 20% de até 50% dos pagamentos elegíveis de pesquisa básica para empresas autorizadas.

10. No início de cada ano, as empresas brasileiras podem escolher entre pagar impostos corporativos baseados em um lucro simplificado (SIMPLES Nacional), um lucro presumido (Lucro Presumido), ou sobre o lucro tributável líquido (Lucro Real). A eleição é vinculativa para todo o ano fiscal. Empresas que tiveram receita bruta anual igual ou superior a R\$48 milhões (ou R\$ 4 milhões, multiplicado pelo número de meses de atividade) no ano fiscal anterior, deve obrigatoriamente informar suas receitas com base no lucro líquido tributável (Lucro Real). Esta é a principal razão pela qual os incentivos fiscais promovidos pela Lei 11.196 são mais atraentes para as grandes empresas, uma vez que as PME tendem a relatar sua renda com base no Lucro Presumido ou SIMPLES.

11. As empresas devem ter arquivados os seguintes certificados do governo: "Certidão Negativa de Débitos" (CND) ou "Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa" (CPD-EN), que deverão ser válidas para os dois semestres relativos ao ano que estão sendo reivindicados.

12. De acordo com o capítulo III da Lei 11.196 / 05 e seus seguintes decretos, 160% dos custos operacionais são automaticamente elegíveis. Se houver um aumento de até 5% do número de pessoal que trabalha exclusivamente para projetos de P&D - mesmo como resultado de mudança interna entre os departamentos - o montante elegível é de 170% dos custos operacionais de P&D. Se o número de pessoal que trabalha exclusivamente com projetos de P&D aumenta em mais de 5%, a dedução elegível é de 180%. Se uma patente depositada anteriormente para outro projeto é registrada no Brasil ou em um país estrangeiro, um adicional de 20% dos custos operacionais inteiros do projeto que está sendo reivindicado pode ser deduzido. Empresas localizadas em uma Zona de Processamento de Exportação também podem reivindicar o incentivo.



13. IPI - Imposto sobre produtos industrializados. A alíquota/taxa varia de acordo com o produto.

14. Empresas que apresentam as suas declarações fiscais no âmbito do regime de lucro presumido são elegíveis para todos os outros incentivos da lei, mas não para a Super Dedução.

15. A Retenção na fonte sobre operações internacionais é geralmente de 15% (impostos retidos).

16. A limitação é para suas responsabilidades PAYE e NIC. Isto é o rendimento dos funcionários e encargos sociais.

TIPO DE INCENTIVO FISCAL

	 CANADÁ	 EUA	 REINO UNIDO	 FRANÇA	 BRASIL	 IRLANDA
Prazo para utilização do incentivo fiscal de exercício anterior e posterior	O crédito fiscal se aplica por 3 anos de exercício anterior e por 20 anos de exercício posterior.	Crédito fiscal se aplica por 1 ano de exercício anterior e por 20 anos de exercício posterior.	SD pode ser prolongada indefinidamente.	O crédito pode ser prolongado por 3 anos e se não for totalmente utilizado dentro desses três anos, a empresa pode receber uma restituição de imposto.	Não permite prolongamento do uso dos incentivos fiscais para P&D. Os benefícios fiscais só podem ser reivindicados para o ano em que o projeto foi desenvolvido e somente se a empresa estiver com lucro tributável no ano ¹⁶ .	•Crédito Fiscal se aplica por um ano de exercício anterior e exercício posterior indefinidamente ou; • Reivindicação como reembolso em dinheiro (repartidos em 3 anos de exercício).
Dedutibilidade de outros créditos fiscais (benefícios)	ITCs de 9 províncias devem ser deduzidas das despesas.	Os Créditos Fiscais dos Estados podem ser acumulados aos créditos fiscais federais. A maioria dos Estados oferece um programa de Crédito Fiscal de P&D.	N/A	N/A	As deduções fiscais da Lei de Informática ¹⁷ podem ser acumuladas à Lei Federal 11.196. O estado do Rio Grande do Sul também aprovou um incentivo fiscal para P&D em nível estadual, em 2011. O ICMS ¹⁸ pode ser deduzido em até 75% por um período renovável de 3 anos.	O benefício fiscal é adicionado a todas as deduções permitidas para P&D nas contas da empresa.
Teto de incentivos	Não, exceto para o montante de \$1,050,000 restituíveis ou reembolsáveis por ano.	Não.	Atualmente, não há limites para as deduções de P&D para grandes empresas. No entanto, para a PME existe um limite que restringe o benefício fiscal a €7.5M por projeto de P&D.	Não.	Não.	Sim, mas somente na porção restituível ou reembolsável.

17. Nenhuma reivindicação de P&D é aceita se a empresa estiver com prejuízo (perda) líquido operacional (NOL) no ano em que projetos de P&D forem realizados. Além disso, no Brasil, o prazo prescricional é de 5 anos. Prejuízos fiscais podem ser prolongados indefinidamente e podem compensar até 30% dos rendimentos tributáveis das empresas em um período de tributação. O exercício anterior só é permitido para retificações e omissões. Demais normas sobre o reporte de prejuízos (perdas) fiscais podem ser aplicadas.

18. Lei da Informática" 8.248/91, 11.774/08 e 11.908/09. É uma lei específica de P&D para a indústria de equipamentos eletrônicos. Várias condições devem ser atendidas para ser elegível para o benefício fiscal.

19. ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações. Cada estado brasileiro tem seu próprio índice de ICMS.

DESPESAS ELEGÍVEIS

	CANADÁ	EUA	REINO UNIDO	FRANÇA	BRASIL	IRLANDA
Salários	Sim ²⁰	Sim.	Sim.	Sim.	Sim ²¹	Sim.
Material	Sim.	Sim.	Sim, mas agora há uma restrição quando os materiais serão utilizados para produzir um protótipo que será vendido. <i>Esses custos não são mais elegíveis a partir de 01 de abril de 2015.</i>	Sim.	Sim.	Sim.
Terceirização de P&D²²	Sim, para contrato de trabalho feito no Canadá por um terceiro tendo um estabelecimento permanente no Canadá. 80% dos custos de P&D com terceiros (100% até 2013).	Sim, 65% dos gastos com trabalhos realizados nos EUA.	PME: Sim, 65% do pagamento ao terceiro se qualifica para benefício. Grandes empresas: não podem incluir os custos de terceirização de P&D, na base do benefício. No entanto, quando os pagamentos são realizados a indivíduos, instituições de pesquisa ou parceria com indivíduos, esses custos são elegíveis para inclusão na base do benefício.	Sim, mas o terceiro é obrigado a possuir um certificado de aprovação emitido pelo Ministério de Pesquisa. O montante relativo a terceirização para empresas privadas deve ser inferior a 3 vezes a outras despesas elegíveis.	Sim, para contrato de trabalho feito no Brasil em parceria com as PMEs, instituições de pesquisa privadas e/ou públicas, e/ou inventores independentes. ²³ Se houver uma parceria com uma ICT - Instituição de Ciência e Tecnologia, o benefício pode variar entre 50% e 250%. ²⁴	Sim. • Acima de €100.000 ou 15% dos gastos qualificados como despesas <i>in-house</i> podem ser terceirizados. • Acima de €100.000 ou 5% dos gastos qualificados como despesas <i>in-house</i> podem ser terceirizados para Universidades Europeias (incluindo universidades irlandesas).
Despesas Gerais	Sim, (com a opção de usar 60% dos salários SR & ED elegíveis para 2013 e 55% para os anos após 2013).	Não.	Não.	Sim, (50% dos salários + 200% para salários de novos doutores + 75% de subsídio de depreciação).	Sim, mas limitada a alguns tipos de dispêndios de apoio (IN 1.187/11).	Sim.

20. Também inclui pagamento de férias, licença médica, e etc.

21. Também inclui encargos trabalhistas de previdência social.

22. Geralmente, contratos de pesquisa com organizações públicas e universidades desencadeiam uma elevada taxa de benefício fiscal ou menos restrições sobre as despesas elegíveis.

23. Despesas de projetos elegíveis de P&D terceirizados a universidade, PMEs, ICTs (Instituição de Ciência e Tecnologia) pública e privada ou inventor independente são elegíveis contanto que sejam contratados no Brasil e que a entidade contratante assuma o risco do negócio, gerencie o contrato e controle da utilização dos resultados decorrentes do projeto.

24. A superdedução relacionada a uma parceria com uma ICT brasileira varia entre 50% e 250%, segundo a retenção da propriedade intelectual definida no contrato. Deve ser previamente relatada ao MCTI.

DESPESAS ELEGÍVEIS


CANADÁ


EUA


REINO UNIDO


FRANÇA


BRASIL


IRLANDA

Requerimento de patente e custos de manutenção

Não.

Não.

Sim, "patent box".
O regime do "patent box" permite que as empresas apliquem uma taxa efetiva de impostos de 10% aos lucros decorrentes dessas patentes em comparação com a taxa atual de imposto de 20% sobre as organizações.

Sim.

Sim²⁵
A patente ou cultivar deve ser concedida para utilização da exclusão adicional de mais 20%.

Não.

Despesas de capital

As despesas de capital deixaram de se qualificar para os incentivos fiscais SR&ED desde 01 de janeiro de 2014.

Não, mas em certos casos, os custos de componentes de itens usados em protótipos são elegíveis para inclusão no cálculo do crédito fiscal à P&D. A utilização final do item é irrelevante para a qualificação. Portanto, o item pode ser destruído, colocado em produção ou vendido a terceiros. Este Regulamento do Tesouro inverteu a exclusão de "propriedade depreciável" do IRS.

Sim (RDA).
HMRC também proporciona um benefício adicional para despesas de capital efetuadas por empresas que estão investindo em ativos a serem utilizados exclusivamente para as atividades de P&D da empresa e para o benefício de comercialização.

Depreciação integral no ano de aquisição de bens de capital utilizados para fins de P&D e que esteja ligado ao negócio da empresa.

Sim, há depreciação de bens para P&D.²⁶

Não, as despesas de capital não são elegíveis para a Super Dedução, mas a depreciação integral no ano de aquisição é possível para a máquina/equipamento novo de uso exclusivo para P&D. Uma amortização acelerada de ativos intangíveis também está disponível.²⁷

Sim, incluindo planta, maquinário e edifícios.²⁸

25. Até mesmo para os gastos com patentes registradas no exterior. As patentes são reguladas pelo *Código da Propriedade Industrial (CPI)* e emitida pelo *Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)*.

26. Outros tipos de despesas de pesquisa, tais como estudo tecnológico e padronização poderiam ser elegíveis.

27. As máquinas e/ou equipamentos devem ser usados exclusivamente para os projetos de P&D. Se o equipamento/máquina é vendido ou utilizado para outros fins, a diferença relativa à parte depreciada deve ser adicionada à base de cálculo dos impostos.

28. Despesas para a construção ou remodelação de um edifício para o uso em atividade qualificada de P&D podem beneficiar de um crédito fiscal à P&D sob o S.766A da Lei, onde tal edifício também se qualifica para subsídios de capital de edifícios industriais (ver Parte 9 da Lei). Despesas de instalações e máquinas podem beneficiar do crédito fiscal à P&D sempre que essas despesas também se qualificarem para subsídios de capital. No entanto, se um edifício, instalação e máquina usado para P&D é também usado para outros fins que não para P&D, o custo deve ser repartido de forma justa e razoável sobre cada período relevante de sua vida econômica útil.

ASPECTOS CONTÁBEIS


CANADÁ


EUA


REINO UNIDO


FRANÇA


BRASIL


IRLANDA

Regras de retenção de direitos de propriedade intelectual

Não.

Não, mas direitos substanciais devem ser retidos pelo pagador no caso de atividades de pesquisa e desenvolvimento executada por uma terceirizada ou a partir de uma terceirizada.

Não há nenhuma exigência de que a empresa que recebe o incentivo de P&D deva possuir a propriedade intelectual resultantes da despesa em P&D. Mas para se beneficiar do regime "patent box", uma empresa deve possuir ou, sob certas condições, ser um licenciado exclusivo de patentes concedidas pelo:

- Escritório de propriedade intelectual britânico
- Escritório Europeu de patentes.

Não.

Não ²⁹

Não ³⁰

Tributação dos incentivos

Créditos federais são tributados no ano seguinte ao ano em que eles são usados para reduzir os impostos ou gerar um reembolso.

Sim, para créditos fiscais federais, mas para créditos fiscais estaduais não são geralmente aplicáveis.

- Não para PMEs.
- Sim para grandes empresas reivindicando o RDEC.

Não.

Não.

Não.

Contabilidade do crédito fiscal sob GAAP e IFRS

Algumas empresas no Canadá usam o IFRS como GAAP e algumas estão em transição.

Sob o GAAP de ITCs canadenses em relação a SR&ED são tratados tanto como imposto renda, como redução de despesas. Sob o IFRS eles são tratados como despesas de imposto de renda.

Os EUA ainda têm de mudar para o IFRS. O GAAP dos EUA trata o crédito como uma redução fiscal do imposto de renda. ³¹

IFRS e GAAP do Reino Unido.

Sob o IFRS e GAAP francês este crédito é tratado como despesas de imposto de renda.

Desde 2010, todas as empresas (S.A.s ³²) e grandes empresas privadas (Ltdas.) devem preparar e publicar as declarações financeiras anuais legais de acordo com o IFRS. Segundo o GAAP brasileiro, despesas elegíveis de P&D podem ser deduzidas da base de cálculo de ambos os impostos IRPJ (*Imposto de Renda de Pessoa Jurídica*) e CSLL (*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido*).

Para as despesas elegíveis de P&D efetuadas após 1 de Janeiro de 2009, o crédito fiscal pode ser contabilizado como "acima da linha" na conta de ganhos e perdas para o GAAP irlandês (Prática Geralmente Aceitável de Contabilidade) e o IFRS (normas internacionais de contabilidade). ³³

29. Existe uma demora de 7 a 10 anos para uma patente ser aprovada no Brasil: por esta razão, as empresas preferem depositar uma patente em um país estrangeiro, onde a patente geralmente leva três anos para ser aceita. O registro de uma patente em um país estrangeiro, e não no Brasil, não é um impedimento para ser elegível para os incentivos fiscais de P&D no Brasil.







30. As máquinas e/ou equipamentos devem ser usados exclusivamente para os projetos de P&D. Se o equipamento/máquina é vendido ou utilizado para outros fins, a diferença relativa à parte depreciada deve ser adicionada à base de cálculo dos impostos.

31. A União Européia tem adotado o IFRS para as grandes empresas. Pequenas empresas podem seguir o GAAP local, embora haja um movimento para usar o IFRS de Pequenas Empresas no lugar do GAAP.

32. S.A.: Sociedade Anônima; Ltdas.: Limitadas.

33. O IFRS trata o crédito como uma redução da despesa de imposto de renda. O conselho fiscal da Irlanda permite que as empresas que utilizam o IFRS não tratem-no como uma redução da despesa de imposto de renda.

ASSISTÊNCIA EFETIVA

	 CANADÁ	 EUA	 REINO UNIDO	 FRANÇA	 BRASIL	 IRLANDA
Ano de início () e anos de mudanças significativas	(1986) 1994, 1996, 2002 e 2014.	(1981) 1999, 2006, 2010, 2013, 2014 e 2015.	PMEs (2000) Grandes Empresas (2002) 2004, 2011, 2012.	(1983) 2004, 2005, 2006, 2008 e 2011.	(1993) 2005, 2006, 2007 e 2011.	(2004) 2008, 2009, 2010, 2015.
Situação Atual	Permanente.	Não é permanente. Sujeito a renovação anual.	Permanente (em vigor até 2032).	Permanente.	Permanente.	Permanente.
Recuperação Fiscal (em vigor)	De 15% a 35%.	De 6% a 14%.	TC PME : 32,6% (33,3% desde Abril de 2015) SD PME : 25% (26% desde Abril de 2015) SD GE : 6,3% RDEC : 7.9% (8,2% desde Abril de 2015)	30%.	De 20,4% a 34%.	Crédito fiscal de 25% mais taxa de dedução de 12.5% (12.5% x 12.5% = 1.5625%) montante de economia de até 26.5625%.
Formulário de Impostos (declaração)	T661.	6765.	CT600.	2069A e 2058CG.	"FORMP&D".	CT1.
Taxa Máxima de Imposto de Renda	28%.	35%.	21% (20% desde Abril de 2015)	36,1%.	34% ³³	12,5%.

34. A taxa de imposto de renda combinado de 34% é composto de 15% do imposto de renda corporativo padrão, acrescido de 10% para a sobretaxa sobre o rendimento anual que exceder R\$ 240.000 e mais 9% de contribuição social.



Consultoria pioneira, atuando desde 2007 no Brasil, na gestão estratégica dos recursos financeiros e processos para inovação. Apoiamos grandes empresas a otimizar os investimentos em PD&I e reduzir os riscos de inovar.

Acompanhe-nos: abgi-brasil.com